

INFORME DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Artigo

**Considerações sobre a política de reajuste de benefícios da
Previdência Social (previdenciários e acidentários)**

Nota Técnica

Resultado do RGPS do ano de 2017

Expediente

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Emanuel de Araújo Dantas

CORPO TÉCNICO

Albamaría Paulino de Campos Abigalil

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

José Maurício Lindoso de Araújo

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Fazenda - MF • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

Artigo

Considerações sobre a política de reajuste de benefícios da Previdência Social (previdenciários e acidentários).

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE REAJUSTE DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREVIDENCIÁRIOS E ACIDENTÁRIOS)

A Constituição de 1988, em seu art. 201, § 4º, determina as regras de reajustes dos benefícios previdenciários, de modo a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme critérios definidos em lei. O reajuste é feito com base na variação integral da inflação, respeitando-se os valores mínimos e máximos permitidos, dados pelo piso e pelo teto previdenciário. O limite mínimo é definido pelo salário mínimo e, portanto, está sujeito aos mesmos reajustes concedidos a este último, e os demais recebem a inflação acumulada no período imediatamente anterior.

É importante destacar que a Constituição Federal determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo (art. 201, § 2º). De outra parte, a Constituição também veda a vinculação ao salário mínimo para qualquer fim (art.7º, inciso IV).

O Art. 41-A da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991) dispõe que o valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Há diversos fatores econômicos, demográficos e políticos que influenciam diretamente o reajuste dos benefícios da Previdência Social. No setor econômico, a inflação, medida pelo INPC, é o principal indicador que determina o percentual desse reajuste.

O INPC é medido pelo IBGE e abrange famílias com rendimentos mensais entre 1 e 5 salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia e Vitória. A escolha por esse índice para reajustar os benefícios da Previdência Social se deve, basicamente, por corresponder a mesma faixa de renda de quase todos os beneficiários da Previdência Social.

A diminuição da taxa de fecundidade, o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população são fenômenos demográficos relevantes que afetam diretamente as contas da Previdência Social. O aumento da expectativa de vida gera tendência de pagamento de um estoque de benefícios por mais tempo. Em contrapartida, teremos um menor número de contribuintes no futuro, provocado pela queda da fecundidade. Essas mudanças alteraram a pirâmide etária, com estreitamento da base e o alargamento do topo, refletindo a estrutura da população mais envelhecida.

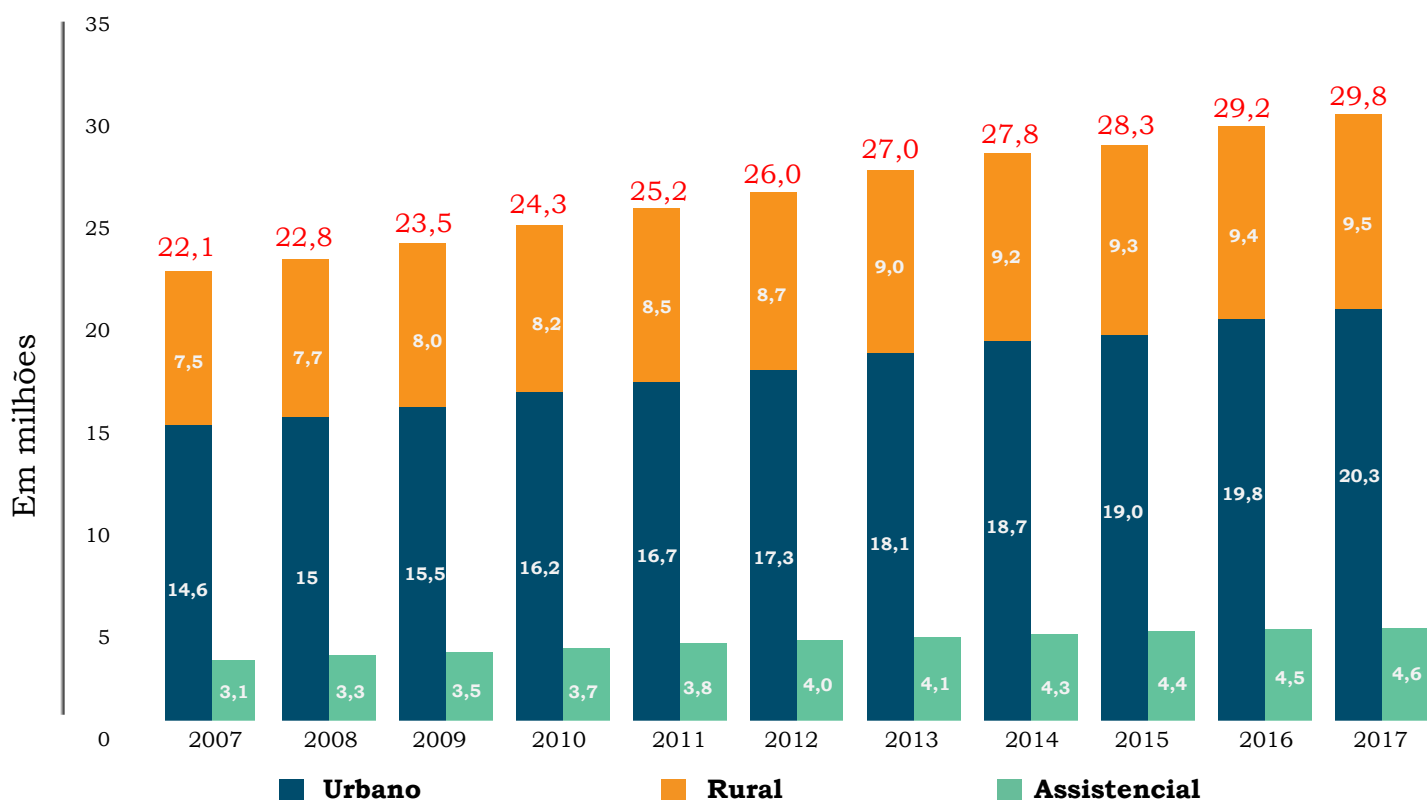
Esses aspectos, aliados ao comportamento do mercado de trabalho, são componentes importantes para as decisões de políticas de reajuste dos benefícios previdenciários, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial das contas da Previdência Social.

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS

A Previdência Social paga mensalmente cerca de 34,5 milhões de benefícios em todo o País, sendo 20,3 milhões na área urbana (58,8% do total), 9,5 milhões na área rural (27,6%) e 4,7 milhões de benefícios de caráter assistencial (13,6%). Ressalte-se que os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social. Tomando-se em conta apenas as espécies sob a responsabilidade da Previdência Social, entre 2007 e 2017 houve um crescimento de 35,1% na quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários), ou melhor, no estoque de benefícios emitidos em dezembro de cada ano, que passou de 22,1 milhões em 2007 para 29,8 milhões em 2017.

Gráfico 1

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social – Em milhões de benefícios - 2007 a 2017 (posição em dezembro).

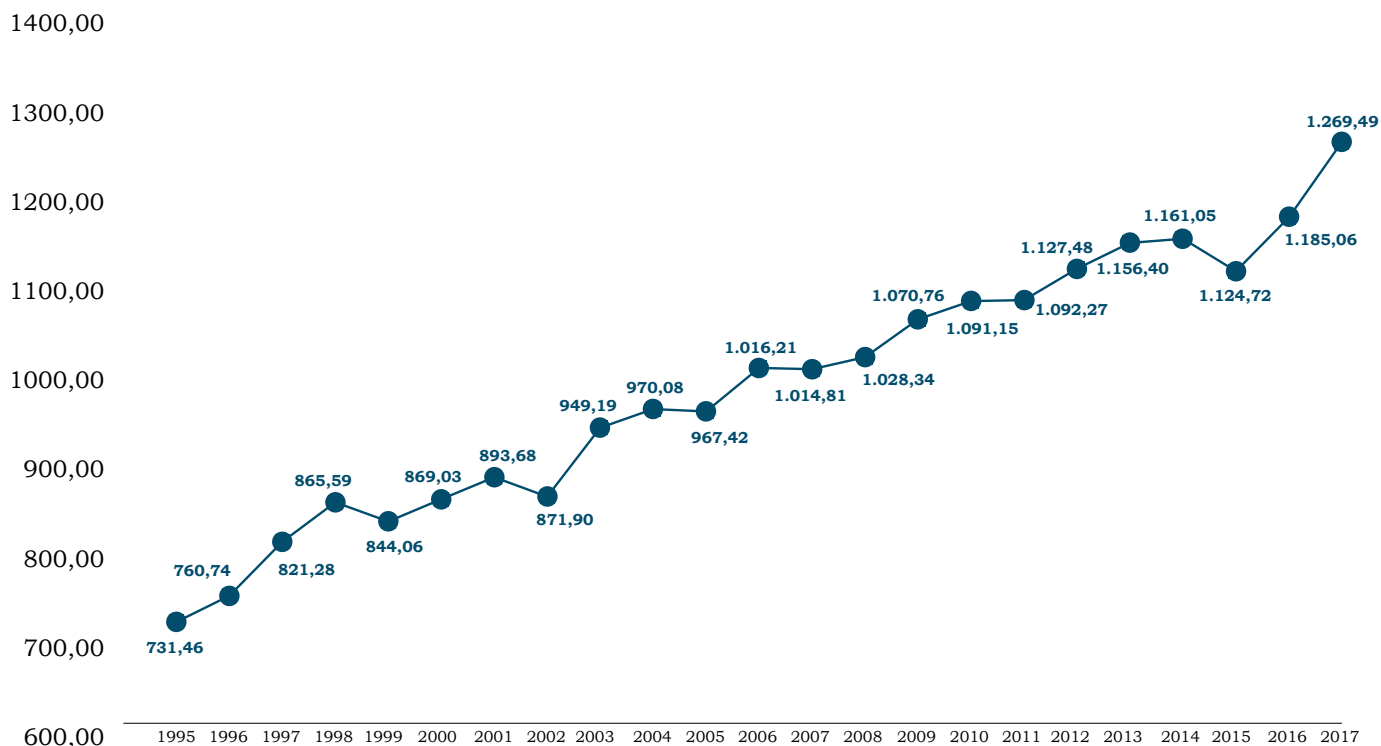


Fonte: IBGE; MF. Elaboração: SPREV/MF.

O aumento da quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) pagos veio acompanhado da melhoria do valor médio real destes, que chegou a R\$ 1.241,38, em dezembro de 2017, um crescimento de 22,3%, frente a dezembro/2007, e de 69,7% em relação ao mesmo mês de 1995.

Gráfico 2

Valor Médio Real dos Benefícios do RGPS – Em R\$ de dezembro/2017 (INPC) – (1995 a 2017) – Posição em dezembro de cada ano.



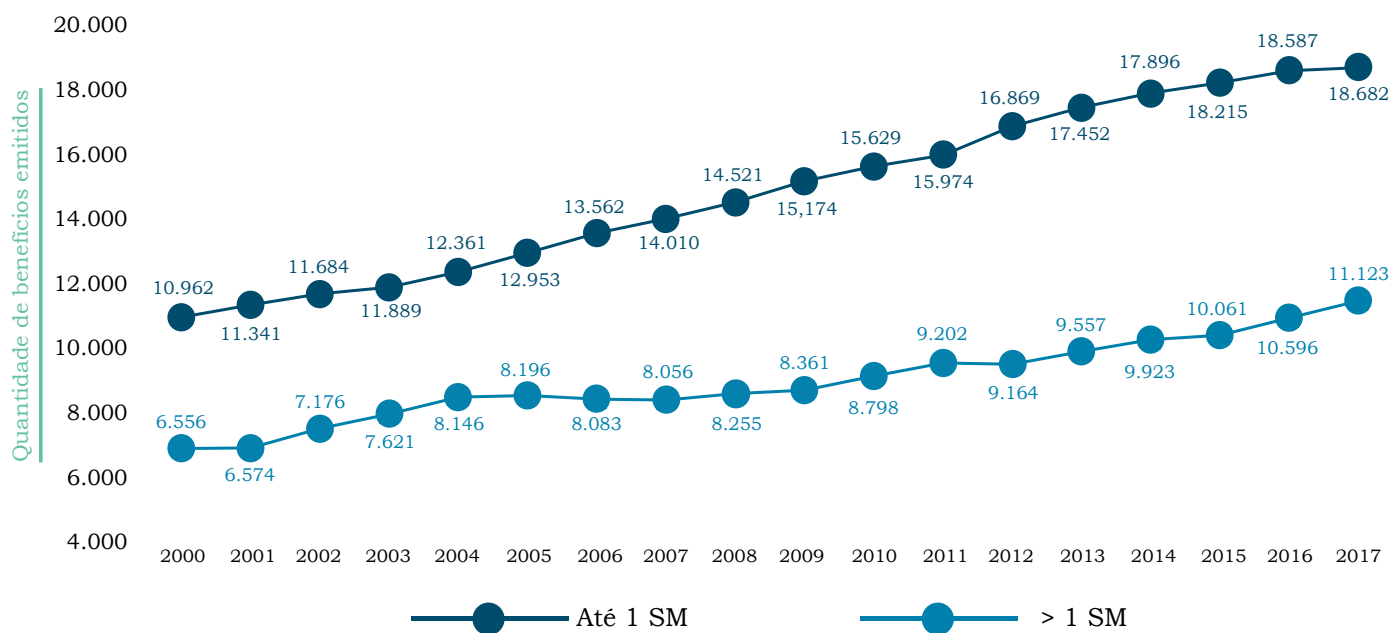
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPREV/MF.

Nota: Exclui Benefícios Assistenciais.

Os dados do Gráfico 3 mostram a evolução dos benefícios emitidos para pagamento do RGPS, segundo as faixas de até um salário mínimo e acima desse valor. A quantidade de benefícios com valor de até um SM cresceu 70,4%, entre dezembro de 2017 e o mês correspondente de 2000, e representou 62,7% do total de benefícios emitidos do RGPS, em dezembro de 2017. Nessa mesma comparação, a quantidade de benefícios com valores acima do SM, variou positivamente em 69,7%.

Gráfico 3

Quantidade de Benefícios Emitidos do RGPS, nas faixas de Valores de até um salário mínimo e acima do SM – 2000 a 2017 (Posição em dezembro de cada ano).



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPREV/MF.

REAJUSTE DE BENEFÍCIOS DE 1995 A 2017

Conforme destacado anteriormente, a Constituição Federal determinou que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor inferior ao do salário mínimo. Contudo, não permite que estes fiquem vinculados ao salário mínimo (Art.7º, inciso IV). Certamente, com esta vedação, os constituintes objetivaram propiciar a concessão de aumentos reais para o salário mínimo, sem que estes fossem anulados pelo reajustamento automático dos preços e, ao mesmo tempo, tornar mais justa a distribuição de renda do país. Assim, qualquer vinculação de reajuste de benefícios ao número de salários mínimos deve ser repelida.

No mais, vale ressaltar que a política de reajuste dos benefícios da Previdência Social tem sido orientada, desde 1988, para garantir o poder de compra dos beneficiários, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 201 da Constituição Federal, o qual estabelece que é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

A Tabela 1 mostra o reajuste do salário mínimo (e, portanto, do Piso Previdenciário), no período de 1995 a 2018. Nesse período, o reajuste do piso previdenciário ficou acima da inflação medida pelos Índices: IPCA e IPC-3i.

Tabela 1

Evolução dos reajustes dos benefícios com valor igual a 1 salário mínimo em relação aos Índices de Inflação (INPC, IPC-3i e IPCA) – (1995-2018) - Em %.

Período	Reajuste (Benefícios > SM)	Índice de Inflação			Ganho Real		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,55%	71,52%	-	71,12%	8,18%	-	8,43%
1999-2002	30,13%	27,67%	34,10%	26,67%	1,92%	-2,96%	2,73%
2003-2006	39,75%	38,58%	37,10%	38,40%	0,85%	1,93%	0,97%
2007-2010	23,76%	18,81%	17,94%	17,33%	4,16%	4,93%	5,47%
2011-2014	26,61%	26,61%	26,00%	26,43%	0,00%	0,49%	0,14%
2015-2018	28,59%	28,60%	30,47%	28,86%	0,00%	-1,44%	-0,21%
2015	6,23%	6,23%	6,62%	6,41%	0,00%	-0,36%	-0,17%
2016	11,28%	11,28%	11,13%	10,67%	0,00%	0,13%	0,54%
2017	6,58%	6,58%	6,09%	6,29%	0,00%	0,47%	0,27%
2018	2,07%	2,07%	3,80%	2,95%	0,00%	-1,67%	-0,85%
2011-2018	62,82%	62,81%	64,39%	62,92%	0,00%	-0,95%	-0,06%
2003-2018	181,60%	168,06%	165,81%	164,58%	5,05%	5,94%	6,43%
1995 - 2018	579,95%	487,02%	-	473,48%	15,83%	-	18,56%

Fonte: IBGE; MF. Elaboração: SPREV/MF.

Em 2018, o Governo estimou o INPC do mês de dezembro de 2017, em 0,008%, abaixo do índice oficial divulgado no dia 10/01/2018, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o que resultou no acumulado, de janeiro a dezembro de 2017, em 1,81%. Isso ocorre porque a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo para o período de 2016 a 2019, determina que “na hipótese de não divulgação do INPC a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis” (art. 1º, § 2º).

A referida Lei também determina que “os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade” (Art. 1º, § 3º).

Para 2017, considerando o reajuste de 1,81% para os benefícios acima de 1 salário

Impacto pelo Salário Mínimo - Piso	
Novo Valor do Piso	R\$ 954,00
Rubrica	Impacto
Receita	R\$ 447.667.885,28
Despesa	R\$ 4.091.098.287,79
Líquido	R\$ 3.643.430.402,51

Tabela 2

Estimativa de Impacto Financeiro nas Receitas e Despesas da Previdência Social para o Aumento do Salário Mínimo – 2018 (de R\$ 937,00 para R\$ 954,00 em janeiro) - Em R\$ (impacto entre janeiro-dezembro, incluindo a gratificação natalina).

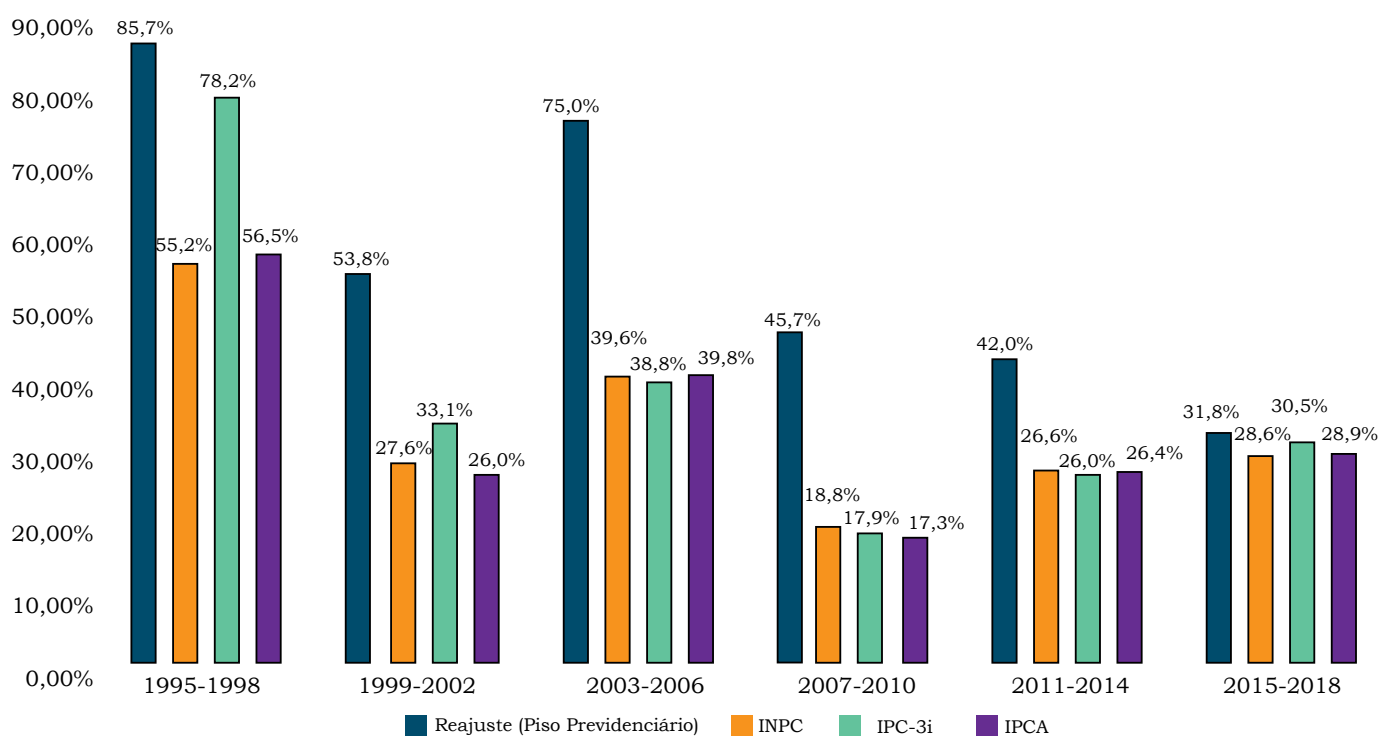
Fonte e elaboração: SPREV/MF.

mínimo, o impacto líquido até o final do ano (entre janeiro-dezembro, além da gratificação natalina) será de R\$ 3,6 bilhões, conforme se pode observar na Tabela 2.

O Gráfico 4 mostra a evolução dos reajustes dos benefícios, acumulado a cada 4 anos, com valor igual a um salário mínimo, em relação aos índices de inflação (INPC, IPC-3i e IPCA), no período de 1995 a 2018. Observa-se que, durante todos os períodos acumulados, o reajuste dos benefícios com valor de um salário mínimo, tiveram ganhos reais em relação aos índices de inflação. No período de 2015 a 2018, esse reajuste teve

Gráfico 4

Evolução dos reajustes dos benefícios acumulado a cada 4 anos, com valor igual a um salário mínimo, em relação aos índices de inflação INPC, IPC-3i e IPCA (1995-2018) - Em %



Fonte e elaboração: SPREV/MF.

ganho real de 2,46% frente ao INPC, de 0,99% com relação ao IPC-3i, e de 2,25%, quando comparado ao IPCA.

Além do reajuste do salário mínimo, as contas da Previdência são impactadas também pela elevação do teto do RGPS e pelo reajuste concedido aos benefícios com valores acima de 1 salário mínimo, conforme determina a Constituição. Em 2018, o Ministério da Fazenda concedeu aos benefícios superiores ao Piso Previdenciário um reajuste de 2,07%, resultante de um INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2017.

Tabela 3

Evolução dos reajustes dos benefícios com valor superior ao fixado para o salário mínimo em relação aos índices de inflação INPC, IPC-3i e IPCA (1995-2018) - Em %

Período	Reajuste (Piso Previdenciário)	Índice de Inflação			Ganho Real		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,71%	55,18%	78,22%	56,46%	19,68%	4,21%	18,70%
1999-2002	53,85%	27,61%	33,13%	26,03%	20,56%	15,56%	22,08%
2003-2006	75,00%	39,64%	38,83%	39,80%	25,32%	26,05%	25,17%
2007-2010	45,71%	18,81%	17,94%	17,33%	22,65%	23,55%	24,19%
2011-2014	41,96%	26,61%	26,00%	26,43%	12,13%	12,67%	12,28%
2015-2018	31,76%	28,60%	30,47%	28,86%	2,46%	0,99%	2,25%
2015	8,84%	6,23%	6,62%	6,41%	2,46%	2,08%	2,29%
2016	11,68%	11,28%	11,13%	10,67%	0,36%	0,49%	0,91%
2017	6,48%	6,58%	6,09%	6,29%	-0,10%	0,37%	0,18%
2018	1,81%	2,07%	3,80%	2,95%	-0,25%	-1,92%	-1,10%
2011-2018	87,05%	62,81%	64,39%	62,92%	14,89%	13,79%	14,81%
2003-2018	376,98%	170,12%	169,17%	167,25%	76,58%	77,21%	78,48%
1995 - 2018	1262,80%	434,90%	538,65%	426,97%	154,78%	113,39%	158,61%

Fonte: IBGE; MF. Elaboração: SPREV/MF.

Em 2018, considerando o reajuste de 2,07% para os benefícios acima de 1 salário mínimo, o impacto líquido até o final do ano (entre janeiro-dezembro, além da gratificação natalina) será de R\$ 3,9 bilhões. Ao se incluir o reajuste do salário mínimo, o incremento total projetado é de R\$ 7,5 bilhões.

Impacto pelo INPC - Demais Benefícios

% de aumento	2,07%
Rubrica	Impacto (em R\$)
Receita	555.372.011,11
Despesa	4.423.238.500,08
Líquido	3.867.866.488,97

Tabela 4

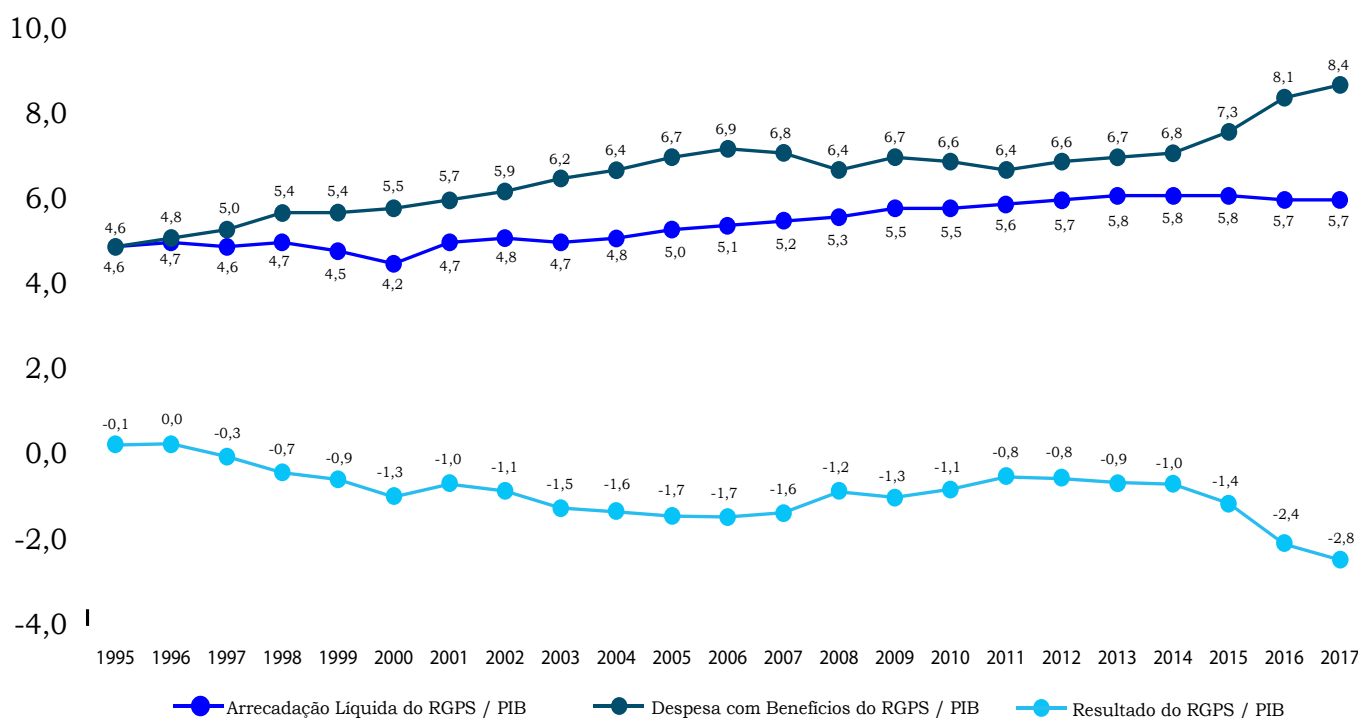
Estimativa de Impacto Financeiro nas Receitas e Despesas da Previdência Social do Reajuste Concedido aos Benefícios Superiores ao Salário Mínimo - 2018 - Em R\$ (impacto entre janeiro-dezembro, além da gratificação natalina).

Fonte e elaboração: SPREV/MF.

No período de 1995 a 2017, a participação da arrecadação líquida e da despesa com benefícios do RGPS em relação ao PIB passaram de 4,6%, em 1995, para 5,7% e 8,4%, em 2017, respectivamente. Já o resultado chegou a 2,8% do PIB, conforme se pode ver no Gráfico 5.

Gráfico 5

Participação percentual da arrecadação líquida, despesa com benefícios do RGPS e resultado do RGPS em relação ao PIB – 1995 a 2017.

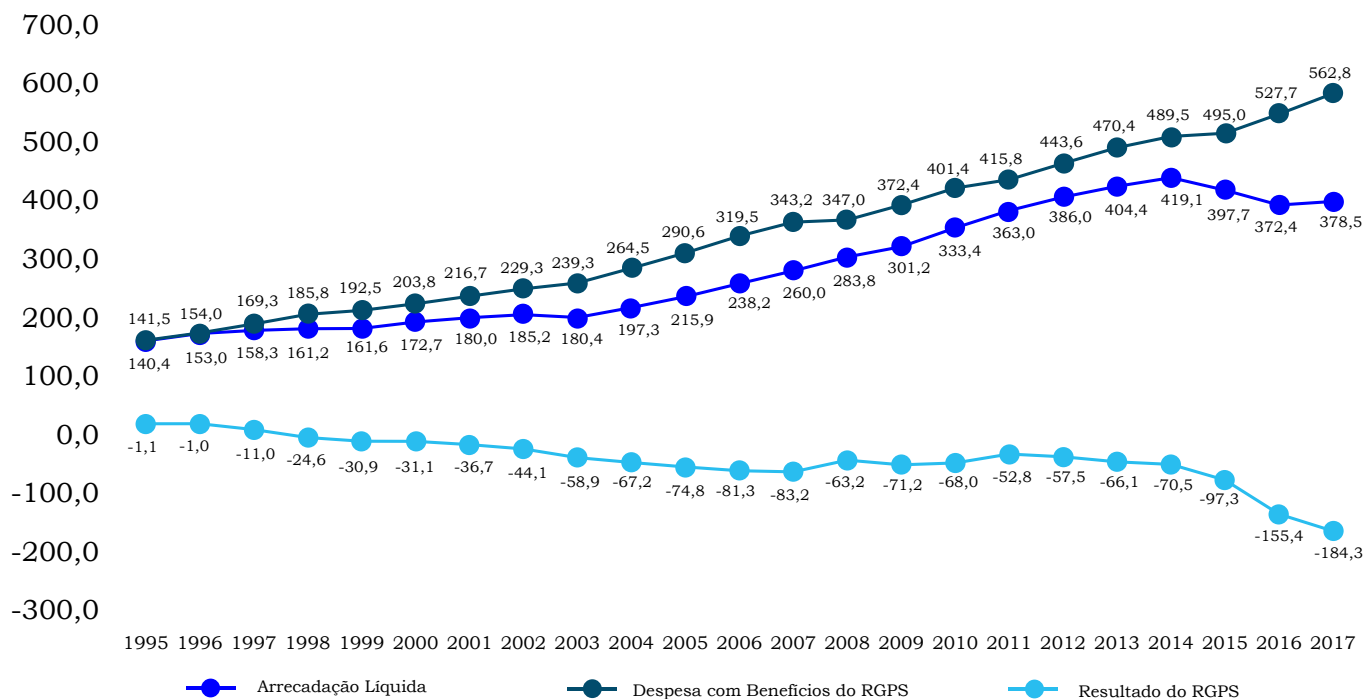


Fonte: Fluxo de Caixa do INSS. Elaboração: SPREV/MF.

A combinação entre o aumento da quantidade de benefícios, o envelhecimento da população e o incremento do valor médio condicionou a elevação da despesa total, que atingiu R\$ 561,6 bilhões em 2017, aumento de 6,7% (+R\$ 35,0 bilhões), quando comparado ao ano anterior, e de 297,7% (+R\$ 420,4 bilhões), em relação ao ano de 1995. Nesta mesma comparação, a arrecadação líquida previdenciária teve elevação de 169,6% (+R\$ 237,6 bilhões), ou seja, chegou, em 2017, a R\$ 377,6 bilhões, o que resultou em um déficit de R\$ 183,9 bilhões.

Gráfico 6

Evolução da Arrecadação Líquida, da Despesa com Benefícios Previdenciários e do Déficit Previdenciário (Janeiro a Dezembro – 1995 a 2017) - Em R\$ bilhões de dezembro de 2017 (INPC).



Fonte e elaboração: SPREV/MF.

Não se pode perder de vista que medidas que impactam nas contas da Previdência Social devem ser exaustivamente debatidas, como, por exemplo, o processo de envelhecimento populacional, ocasionado pela baixa fecundidade e aumento da expectativa de sobrevida que ocorreu, principalmente, por conta das melhorias nas condições de vida da população. É importante registrar que a expectativa de sobrevida da população com 65 anos, que era de 12 anos em 1980, aumentou para 18,5 anos em 2016. Nesse sentido, a idade mínima de aposentadoria no Brasil já deveria ter sido atualizada. A redução da fecundidade acarreta, a médio e longo prazos, uma diminuição da população nas idades produtivas que fazem gerar recursos e acelerar a economia (trabalhadores, potenciais contribuintes e cuidadores). Já o crescimento da expectativa de vida resulta mais anos vividos pelos idosos que estão recebendo, por mais tempo, os benefícios previdenciários.

Para enfrentar o desafio do acelerado processo de envelhecimento da população brasileira temos que buscar modelos de seguridade social sustentáveis combinados com políticas de inclusão social e ampliação da cobertura previdenciária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante lembrar que o sistema previdenciário adotado no Brasil é o de repartição simples, que consiste num modelo onde os recursos recolhidos dos contribuintes atuais

são destinados a cobrir os gastos com os aposentados de hoje. Com este regime, estabelece-se um pacto entre gerações onde os segurados ativos financiam os inativos, na expectativa de que quando se aposentarem haverá outra geração de contribuintes financiando seus benefícios. Nesse sistema não existe acumulação das contribuições para garantir o pagamento da aposentadoria do próprio segurado contribuinte, como ocorre no sistema de capitalização.

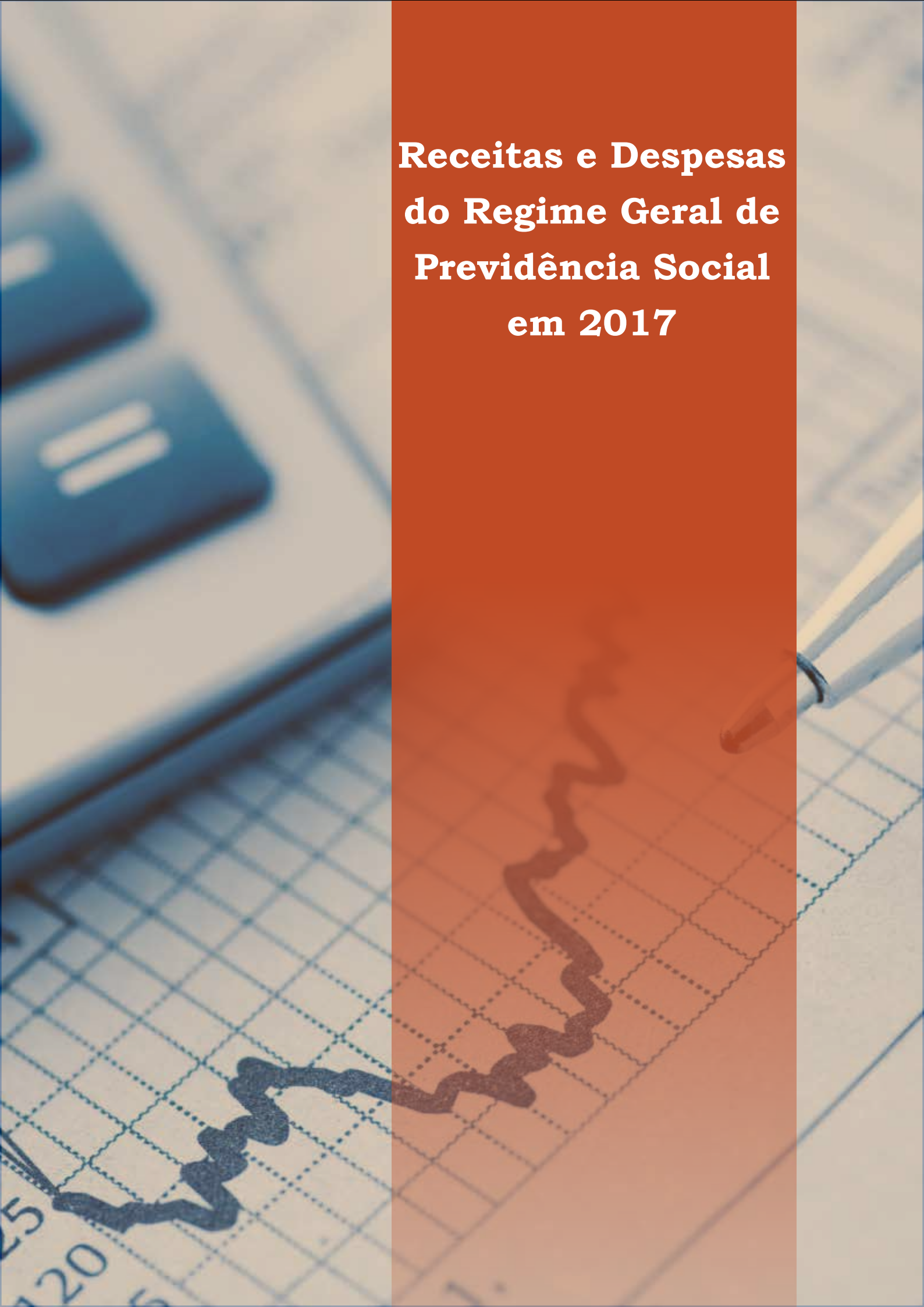
Cabe salientar, que o § 5º do Art. 195 da Constituição Federal estabelece que “nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total”.

Acrescente-se, ainda, que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, impõe que a gestão da Previdência Social deverá pautar-se: no planejamento e previsibilidade das receitas e despesas; no equilíbrio entre receitas e despesas; na transparência dos seus registros; na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas; e no caráter contributivo do regime, com equilíbrio financeiro e atuarial. No seu Artigo 5º, a Lei determina que o projeto de lei orçamentária anual deverá ser acompanhado das medidas de compensação de aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Assim, com a evolução da população idosa – que vai saltar de 26 milhões de pessoas com 60 anos ou mais (projeção do IBGE de 2013), em 2017, para cerca de 73,5 milhões em 2060, ou seja, a participação dos idosos na população total ultrapassará o patamar de 12,5%, no ano de 2017, para cerca de 33,7% em 2060 – o resultado previdenciário será duplamente pressionado, tanto pelo aumento de beneficiários como pela diminuição do contingente de contribuintes.

Nesse contexto, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287-A, de 2016, com o objetivo principal de reformular o disciplinamento constitucional do sistema de previdência brasileiro, em face da mudança demográfica em curso, convergindo e harmonizando as suas normas ao padrão internacional. Em suma, espera-se que com as medidas propostas seja possível assegurar, em longo prazo, a estabilidade entre receitas e despesas com relação ao PIB do Brasil.

Sabe-se, entretanto, que todas as proposições contidas na PEC nº 287-A, de 2016, estão sendo objeto de amplo debate em ambas as Casas do Congresso Nacional, sendo passíveis de modificações até a sua promulgação. Nos termos do § 2º do Art. 60 da Constituição, a proposta será discutida e votada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambas as Casas, três quintos dos votos dos respectivos membros.



**Receitas e Despesas
do Regime Geral de
Previdência Social
em 2017**

Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social em 2017

Necessidade de Financiamento (INPC de Dez/2017) - Em R\$ bilhões

No mês (Dez/2017)	9,68
Acumulado em 2017	183,92

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL



Em 2017, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 368,3 bilhões, registrando crescimento de 1,4% (+R\$ 5,0 bilhões) em relação a 2016. A despesa com benefícios previdenciários urbanos foi de R\$ 440,6 bilhões, aumento de 7,2% (+R\$ 29,5 bilhões), na comparação com 2016, o que resultou em um déficit de R\$ 72,3 bilhões. Ressalta-se que, em 2016, a clientela urbana teve um déficit de 47,8 bilhões, o que continuou em 2017, com elevação de 51,3% (+R\$ 24,5 bilhões). Quanto à clientela rural, a arrecadação líquida rural atingiu R\$ 9,4 bilhões, registrando um aumento de 14,0% (+R\$ 1,2 bilhão) frente a 2016, e a despesa com benefícios previdenciários rurais foi de R\$ 121,0 bilhões, crescimento de 4,8% (+R\$ 5,6 bilhões) em relação ao ano de 2016, o que acarretou uma necessidade de financiamento rural de R\$ 111,6 bilhões, 4,1% (+R\$ 4,4 bilhões) a mais que o valor registrado em 2016.

Tabela 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – R\$ milhões de Dezembro/2017 – INPC.

Item	dez/16 (A)	nov/17 (B)	dez/17 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2016	2017	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	47.777,2	30.684,4	49.167,4	60,2	2,9	371.518,7	377.630,5	1,6
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	46.984,3	29.880,3	48.179,5	61,2	2,5	363.302,4	368.260,3	1,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	45.848,5	29.209,8	47.287,1	61,9	3,1	344.941,7	354.239,0	2,7
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	1.135,8	670,5	892,4	33,1	(21,4)	18.359,3	14.021,3	(23,6)
1.1.3 Comprev	-	-	-	-	-	1,4	-	(100,0)
1.2 Arrecadação Líquida Rural	792,9	804,1	987,9	22,9	24,6	8.216,3	9.370,2	14,0
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	54.791,2	48.275,9	58.850,9	21,9	7,4	526.527,4	561.553,9	6,7
2.1 Benefícios Previdenciários	53.665,0	47.152,8	57.650,4	22,3	7,4	512.135,0	545.868,9	6,6
2.1.1 Urbano	43.229,5	35.618,8	46.585,2	30,8	7,8	399.453,5	427.771,5	7,1
2.1.2 Rural	10.435,5	11.534,0	11.065,1	(4,1)	6,0	112.681,4	118.097,4	4,8
2.2 Passivo Judicial	821,4	921,2	873,5	(5,2)	6,3	11.968,6	13.360,8	11,6
2.2.1 Urbano	661,7	695,8	705,8	1,4	6,7	9.232,6	10.480,5	13,5
2.2.2 Rural	159,7	225,3	167,6	(25,6)	5,0	2.736,0	2.880,3	5,3
2.3 Comprev	304,8	201,9	327,1	62,0	7,3	2.423,9	2.324,2	(4,1)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(7.014,0)	(17.591,5)	(9.683,6)	(45,0)	38,1	(155.008,7)	(183.923,4)	18,7
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	2.788,3	(6.636,2)	561,3	(108,5)	(79,9)	(47.807,5)	(72.315,9)	51,3
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(9.802,3)	(10.955,3)	(10.244,9)	(6,5)	4,5	(107.201,2)	(111.607,6)	4,1

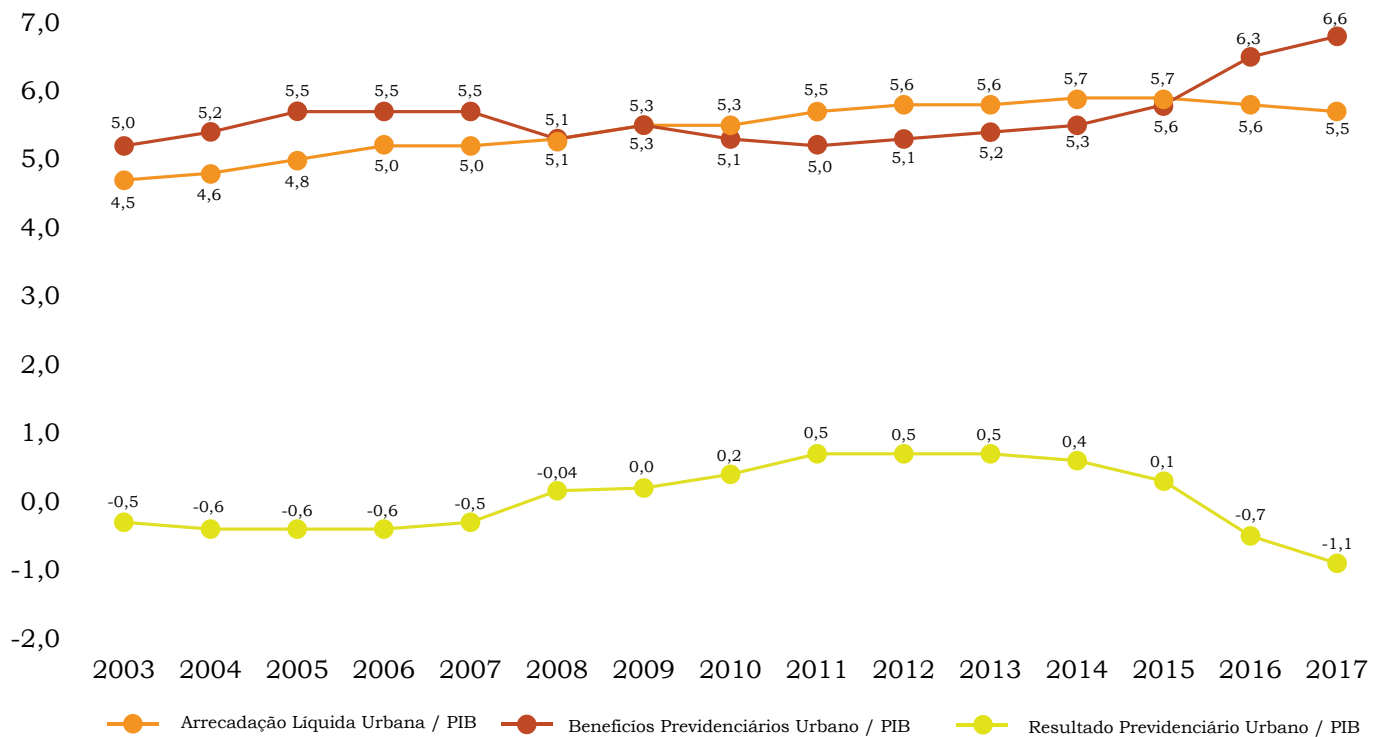
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

Os Gráficos 1 e 2 apresentam a arrecadação líquida, a despesa com benefícios previdenciários e o resultado previdenciário, em relação ao PIB, das áreas urbanas e rurais. De acordo com a projeção da SPE/MF, em 2017, a arrecadação líquida urbana, em % do PIB, foi de 5,5%, a despesa com benefícios urbanos foi de 6,6%, e o déficit ficou em 1,1%. Já a arrecadação líquida rural em relação ao PIB foi de 0,1%, a despesa com benefícios rurais, de 1,8% e o déficit de 1,7%, em 2017.

Gráfico 1

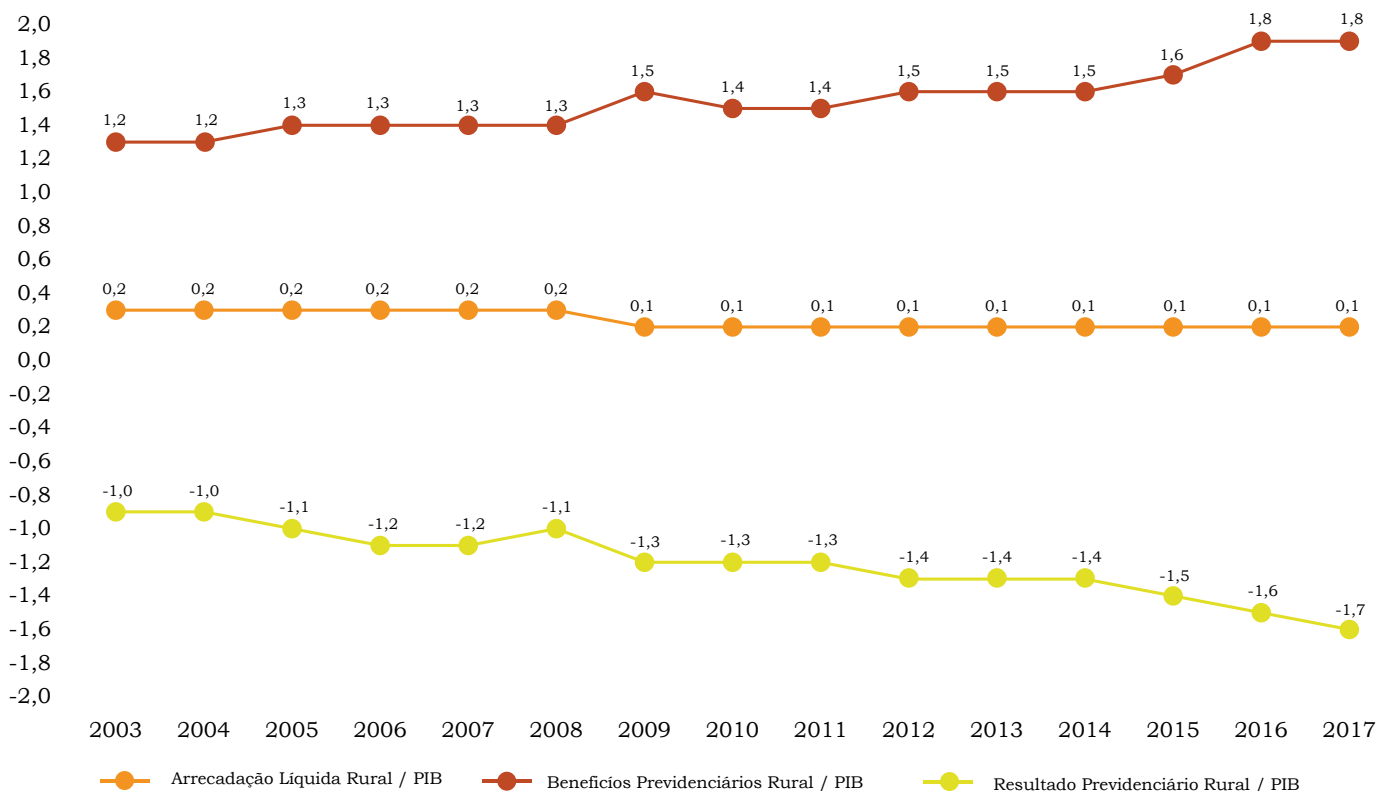
Arrecadação Líquida Urbana, Despesa com Benefícios Previdenciários Urbanos e Resultado Previdenciário Urbano em % do PIB – 2003 a 2017.



Fonte: MF e IBGE – Elaboração SPREV/MF; Em 2017, PIB projetado, de acordo com a grade de parâmetro de 12/2017 da SPE/MF.

Gráfico 2

Arrecadação Líquida Rural, Despesa com Benefícios Previdenciários Rural e Resultado Previdenciário Rural em % do PIB – 2003 a 2016.

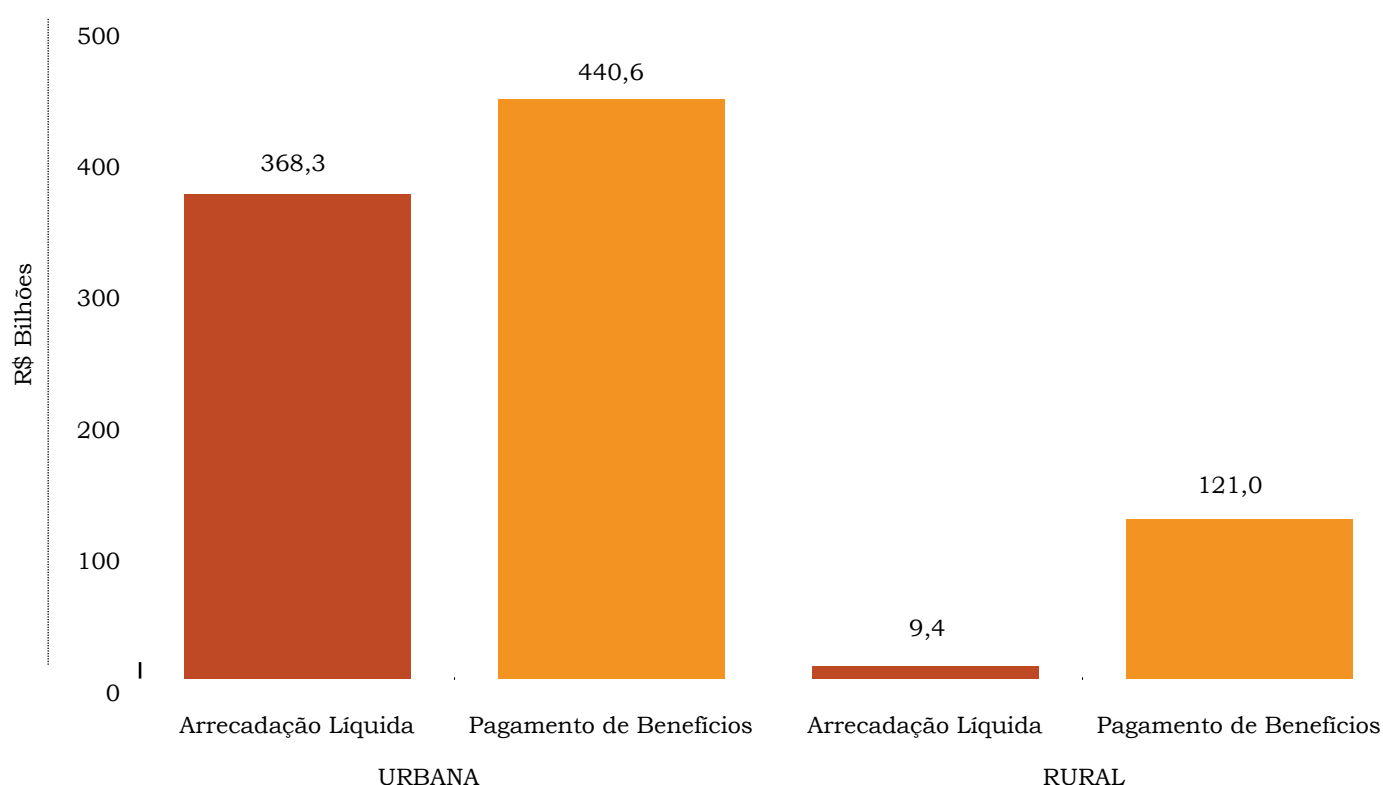


Fonte: MF e IBGE – Elaboração SPREV/MF; Em 2017, PIB projetado, de acordo com a grade de parâmetro de 12/2017 da SPE/MF.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

Gráfico 3

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – Acumulado no ano de 2017 – R\$ bilhões de Dezembro/2017 – INPC.



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPREV/MF

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



Em 2017, para a clientela urbana e rural, em conjunto, a necessidade de financiamento da Previdência Social foi de R\$ 183,9 bilhões, correspondentes à diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 377,6 bilhões e a despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 561,6 bilhões. A necessidade de financiamento cresceu 18,7% (+R\$ 28,9 bilhões), entre o acumulado de 2017 e 2016. Na mesma comparação, a despesa com pagamento de benefícios previdenciários teve um aumento de 6,7% (+R\$ 35,0 bilhões) e a arrecadação líquida cresceu 1,6% (+R\$ 6,1 bilhões), conforme se pode ver na Tabela 2.

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Dezembro/2016, Novembro/2017 e Dezembro/2017 – Valores em R\$ milhões de Dezembro/2017 – INPC.

Item	dez/16 (A)	nov/17 (B)	dez/17 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2016	2017	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	47.777,2	30.684,4	49.167,4	60,2	2,9	371.518,7	377.630,5	1,6
1.1. Receitas Correntes	48.634,5	31.869,1	50.241,8	57,7	3,3	382.365,2	390.222,2	2,1
Pessoa Física	950,4	916,2	922,8	0,7	(2,9)	11.081,0	11.059,1	(0,2)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	2.357,3	1.529,3	2.389,1	56,2	1,3	18.330,4	18.714,1	2,1
SIMPLES - Repasse STN	3.048,0	3.219,6	3.316,9	3,0	8,8	35.156,5	36.986,2	5,2
Empresas em Geral	32.238,3	17.794,3	32.767,9	84,1	1,6	224.827,1	226.652,5	0,8
Setores Desonerados - DARF	1.341,6	1.306,2	1.276,6	(2,3)	(4,8)	15.795,7	14.594,8	(7,6)
Entidades Filantrópicas	508,7	281,0	538,2	91,5	5,8	3.483,3	3.671,4	5,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	3.980,3	2.434,8	4.261,2	75,0	7,1	26.609,3	30.315,7	13,9
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	687,9	463,3	434,7	(6,2)	(36,8)	7.835,4	6.627,3	(15,4)
Clubes de Futebol	9,1	14,8	11,2	(24,2)	23,1	222,8	205,4	(7,8)
Comercialização da Produção Rural	396,4	586,1	579,2	(1,2)	46,1	5.570,3	6.663,5	19,6
Retenção (11%)	2.196,3	1.868,0	2.054,6	10,0	(6,5)	23.319,6	22.065,3	(5,4)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	392,3	381,0	405,0	6,3	3,2	4.118,6	4.393,2	6,7
Outras Receitas	527,7	1.074,6	1.284,3	19,5	143,4	6.015,3	8.273,7	37,5
1.2. Recuperação de Créditos	1.079,7	1.215,7	1.096,1	(9,8)	1,5	10.330,9	12.503,2	21,0
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	-	-	-	-	1,4	-	(100,0)
Arrecadação / Lei 11.941/09	153,1	163,9	107,1	(34,6)	(30,0)	2.546,4	1.555,7	(38,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	9,8	5,4	9,2	68,8	(6,4)	130,0	165,9	27,6
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,1	1,0	6,0	526,4	5.941,6	16,5	23,7	43,9
Depósitos Judiciais - Repasse STN	19,5	48,4	57,6	19,0	195,9	(849,5)	968,7	(214,0)
Débitos	70,1	40,8	32,1	(21,3)	(54,1)	659,1	531,9	(19,3)
Parcelamentos Convencionais	827,2	956,2	884,0	(7,6)	6,9	7.826,9	9.257,3	18,3
1.3. Restituições de Contribuições	(19,8)	(22,7)	(18,8)	(17,4)	(5,0)	(293,5)	(191,2)	(34,9)
1.4. Transferências a Terceiros	(3.053,0)	(3.048,3)	(3.044,2)	(0,1)	(0,3)	(39.243,2)	(38.924,9)	(0,8)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	1.135,8	670,5	892,4	33,1	(21,4)	18.359,3	14.021,3	(23,6)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	54.791,2	48.275,9	58.850,9	21,9	7,4	526.527,4	561.553,9	6,7
Pagos pelo INSS	53.969,8	47.354,7	57.977,5	22,4	7,4	514.558,8	548.193,1	6,5
Sentenças Judiciais - TRF	821,4	921,2	873,5	(5,2)	6,3	11.968,6	13.360,8	11,6
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(7.014,0)	(17.591,5)	(9.683,6)	(45,0)	38,1	(155.008,7)	(183.923,4)	18,7

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF

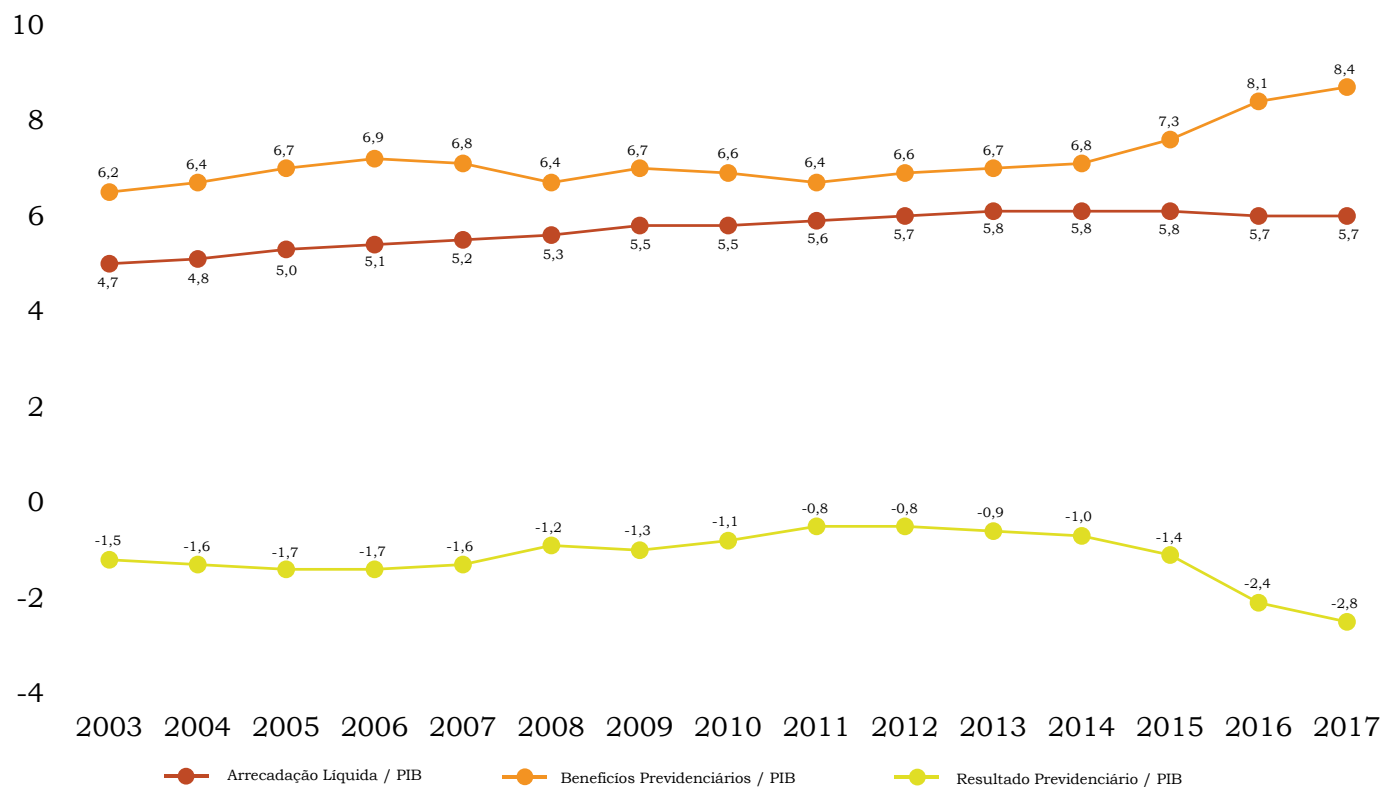
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2017, que em dezembro determinou o valor recebido por 65,4% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; e (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2017, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2016.

A participação percentual da arrecadação líquida e da despesa com benefícios previdenciários, em relação ao PIB, passaram, respectivamente, de 4,7% e 6,2%, em

2003, para 5,7% e 8,4%, em 2016, de acordo com a projeção do PIB da SPE/MF. Já a participação do déficit aumentou de 1,5% para 2,8%, conforme se pode ver no Gráfico 4.

Gráfico 4

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado do RGPS em % do PIB – 2003 a 2017.



Fonte: MF e IBGE. Elaboração SPREV/MF; Em 2017, PIB projetado de acordo com a grade de parâmetro de 12/2017 da SPE/MF

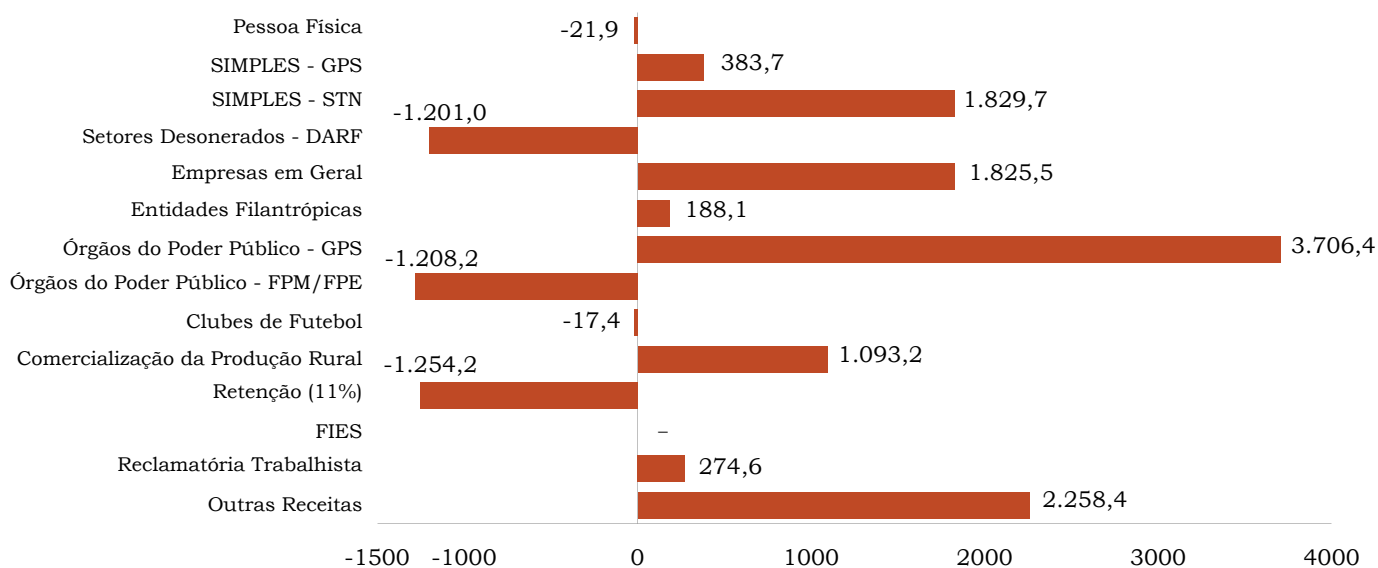
RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO



As receitas correntes somaram, em 2017, R\$ 390,2 bilhões, um aumento de 2,1% (+R\$ 7,9 bilhões) em comparação a 2016, acompanhando o crescimento na arrecadação líquida previdenciária. Entre as rubricas que compõem as receitas correntes, destacam-se as que guardam relação direta com o mercado de trabalho formal, como a rubrica Recolhimento das Empresas optantes pelo SIMPLES (recolhimento em GPS e Repasse STN) que teve aumento de 4,1% (+R\$ 2,2 bilhões), chegando, no acumulado até dezembro de 2017, a R\$ 55,7 bilhões; e a rubrica Empresas em Geral, que teve uma elevação de 0,8% (+R\$ 1,8 bilhão). Destaca-se também a rubrica Órgão do Poder Público - GPS, com aumento de 13,9% (+R\$ 3,7 bilhões), conforme se pode ver no Gráfico 5.

Gráfico 5

Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Dezembro) de 2017 em relação a 2016 - Em R\$ milhões de Dezembro/2017 (INPC)



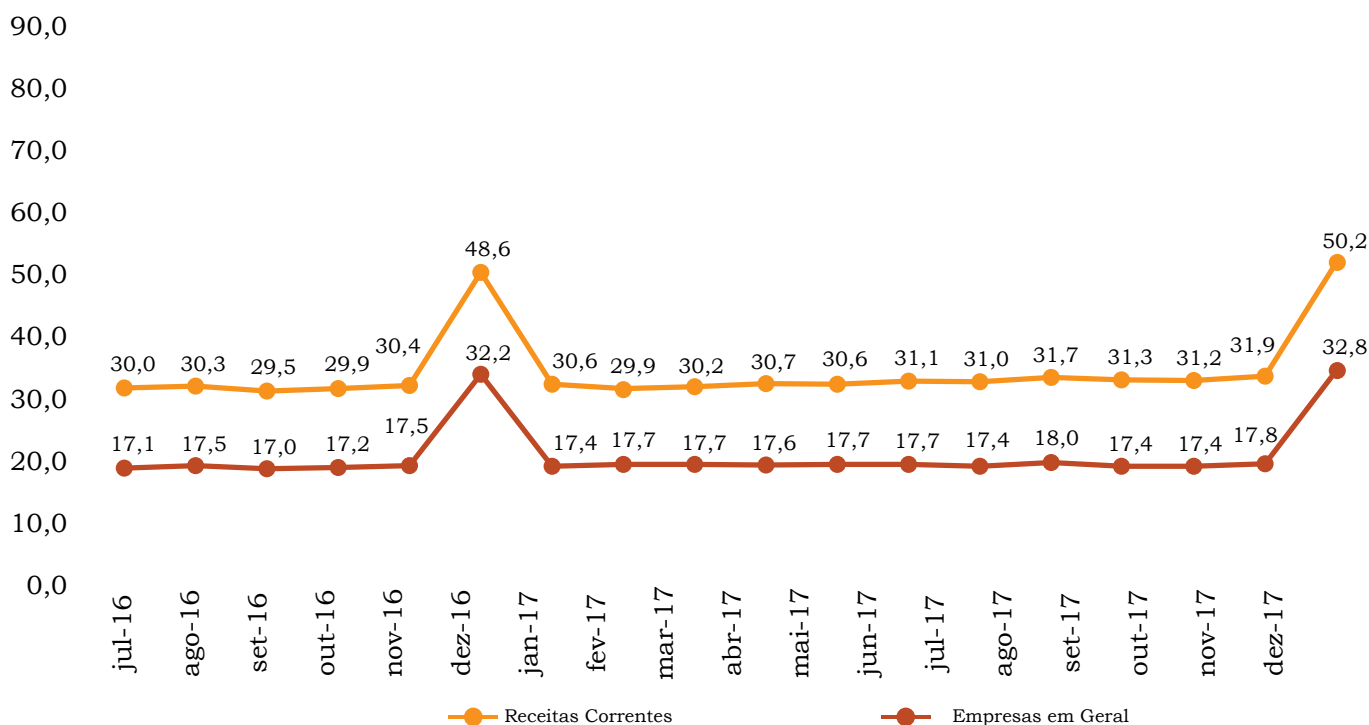
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

Ao longo dos 18 meses, a arrecadação de Empresas em Geral vem se mantendo estável, embora tenha mostrado um leve crescimento no final de 2017 em relação aos últimos meses de 2016, fruto da retomada da economia no ano de 2017, evidenciando uma tendência de recuperação.

Gráfico 6

Arrecadação de Receitas C30,orrentes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Dezembro/2017 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho em 2017, que registraram alguns resultados negativos, com leve tendência de recuperação, em virtude das oscilações nos postos de trabalho durante o ano. Os indicadores ora apresentados referem-se a novembro de 2017, já que os movimentos no mercado de trabalho formal ocorridos em um determinado mês influenciam a arrecadação líquida previdenciária no mês seguinte.

MERCADO DE TRABALHO (Novembro/2017)



Segundo os dados do **CAGED**, em novembro de 2016, o estoque de emprego formal no Brasil apresentou retração em Novembro de 2017. O decréscimo foi de -12.292 postos de trabalho. Esse resultado decorreu de 1.111.798 admissões e de 1.124.090 desligamentos. No acumulado do ano, houve crescimento de 299.635 empregos, representando expansão de 0,78% em relação ao estoque de dezembro de 2016. Nos últimos doze meses, verificou-se redução de -178.528 postos de trabalho, correspondente à retração de -0,46% no contingente de empregados celetistas do País em relação a Novembro de 2016. Em termos setoriais, os dados mostram que apenas o Comércio apresentou crescimento no nível de emprego, com saldo positivo de 68.602 postos de trabalho. Por outro lado, apresentaram saldos negativos os setores da Indústria de Transformação (-29.006 postos), Construção Civil (-22.826 postos), Agropecuária (-21.761 postos), Serviços (-2.972 postos), Administração Pública (-2.360 postos), Extrativa Mineral (-1.155 postos) e Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP) (-814 postos).

Para o conjunto das cidades do interior pertencentes aos estados que detêm as nove maiores Regiões Metropolitanas, o saldo de emprego foi de -16.346 postos, ou -0,12%. Houve retração do emprego no interior de seis Unidades da Federação desse conjunto, com destaque para São Paulo (-16.596 postos, decréscimo de -0,29%), Minas Gerais (-3,095 postos, -0,12%), Bahia (2,518 postos, 0,29%) e Pernambuco (-2,295 postos, -0,52%). Houve expansão do emprego no interior de três Unidades da Federação: Rio Grande do Sul (6.829 postos, +0,48%), Rio de Janeiro (+1.188 postos, +0,14%) e Paraná (551 postos, 0,03%). Para o conjunto do território nacional, o salário médio de admissão em Novembro de 2017 foi de R\$1.470,08 e o salário médio de demissão foi de R\$1.675,58. Em termos reais (deflacionado pelo INPC) houve aumento de R\$5,65 (+0,39%) no salário de admissão e de R\$0,31 (+0,02%) no salário de demissão, em comparação aos salários do mês de Outubro de 2017. Nos últimos 12 meses, os ganhos reais foram de R\$53,91 (+3,81%) e R\$44,48 (+2,73%), respectivamente.

Segundo dados da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE**, a taxa de desocupação foi estimada em 12,0% no trimestre móvel referente aos meses de setembro a novembro de 2017, registrando variação de -0,6 ponto percentual em relação ao trimestre de junho a agosto de 2017 (12,6%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, setembro a novembro de 2016, quando a taxa foi estimada em 11,9%, o quadro foi de estabilidade. No trimestre de setembro a novembro de 2017,

havia aproximadamente 12,6 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de -4,1%, ou seja, menos 543 mil pessoas, frente ao trimestre de junho a agosto de 2017, ocasião em que a desocupação foi estimada em 13,1 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 12,1 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de 3,6%, significando um adicional de 439 mil pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 91,9 milhões no trimestre de setembro a novembro de 2017. Essa estimativa apresentou aumento em relação ao trimestre anterior (junho a agosto de 2017) de 1,0%, ou seja, um adicional de 887 mil pessoas.

Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (setembro a novembro de 2016) este indicador apresentou, também, variação positiva (1,9%), quando havia no Brasil 90,2 milhões de pessoas ocupadas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,4% no trimestre de setembro a novembro de 2017, apresentando um incremento de 0,4 ponto percentual frente ao trimestre de junho a agosto de 2017, (54,0%). Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,4 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 54,1%.

O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de setembro a novembro de 2017, foi estimado em 104,5 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de junho a agosto de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve expansão de 2,1% (acréscimo de 2,2 milhões de pessoas). O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de setembro a novembro de 2017, foi estimado em 64,4 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de junho a agosto de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve estabilidade.

A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de setembro a novembro de 2017, em relação ao trimestre de junho a agosto de 2017, mostrou aumento nas categorias: Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (1,3%, ou mais 223 mil pessoas) Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas (2,2%, ou mais 219 mil pessoas) Outros serviços (2,8%, ou mais 124 mil pessoas) e Serviços domésticos (3,5%, ou mais 214 mil pessoas). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de setembro a novembro de 2016 foi observado aumento nas categorias: Indústria (3,4%, ou mais 394 mil pessoas) Alojamento e alimentação (9,2%, ou mais 439 mil pessoas) Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas (5,3%, ou mais 512 mil pessoas) Outros serviços (5,6%, ou mais 247 mil pessoas) e Serviços domésticos (3,8%, ou mais 236 mil pessoas). Houve redução no grupamento de Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (4,3%, ou menos 380 mil pessoas).

O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 142 no trimestre de setembro a novembro de 2017, registrando estabilidade frente ao trimestre de junho a agosto de 2017 e também em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real

habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de setembro a novembro de 2017, em relação ao trimestre de junho a agosto de 2017, mostrou aumento na categoria de Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas (4%, ou mais R\$ 121). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de setembro a novembro de 2016 foi observado aumento na categoria de Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (4,8%, ou mais R\$ 56). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de setembro a novembro de 2017, em relação ao trimestre de junho a agosto de 2017, mostrou que todas as posições apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de setembro a novembro de 2016 foi observado aumento na categoria de Empregado com carteira de trabalho assinada (3,0%, ou mais R\$ 61).

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI, em novembro de 2016, destacam-se positivamente a evolução do emprego e da utilização da capacidade instalada (UCI). O emprego aumentou 0,3% no mês, uma taxa de crescimento mensal que, embora ainda baixa, é a maior desde fevereiro de 2014, quando registrou 0,7%. Já a UCI alcançou 78,3% – a última vez que o índice atingiu 78% foi em fevereiro de 2016. Horas trabalhadas também cresceram. Por outro lado, faturamento, massa salarial e rendimento reais caíram no mês. Ao longo dos últimos meses, os índices estão alternando resultados positivos e negativos e, com isso, não mostram uma trajetória sustentada de crescimento. Assim, faltando apenas um mês para que todos os resultados de 2017 estejam disponíveis, o acumulado de 2017 comparado com igual período de 2016 mostra queda para emprego, horas trabalhadas, massa salarial real e faturamento real. Nessa mesma comparação, o rendimento médio real, beneficiado pela inflação em queda, aponta crescimento. A UCI média em 2017 até novembro supera em 0,3 ponto percentual a média do mesmo período de 2016.

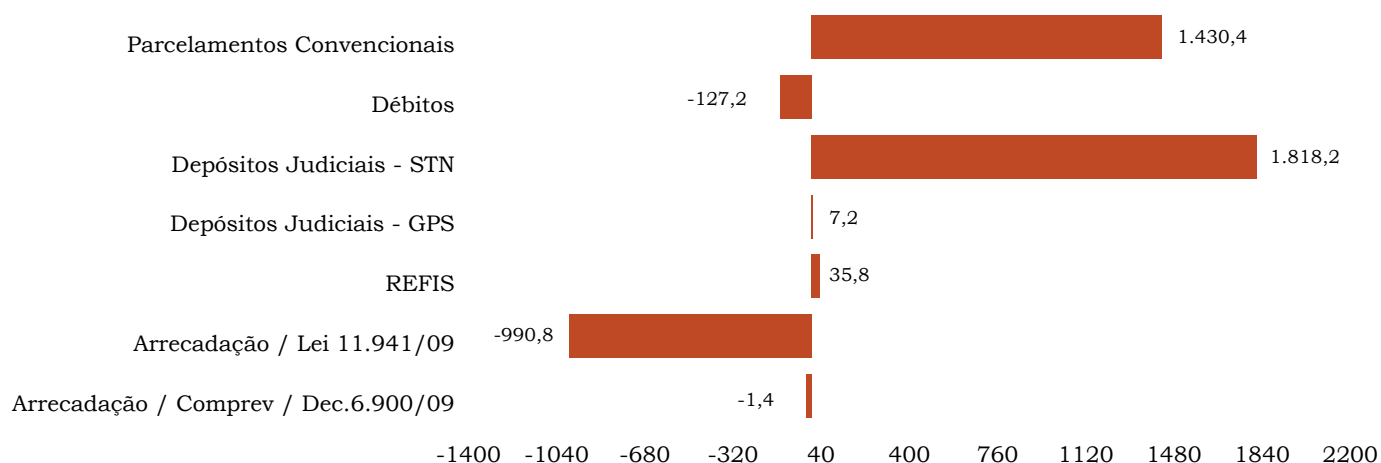
RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS



As receitas originadas de medidas de recuperação de créditos em 2017 foram de R\$ 12,5 bilhões, registrando um crescimento de 21,0% (+R\$ 2,2 bilhões) em relação ao ano de 2016. Em relação ao ano de 2016, a rubrica Parcelamentos Convencionais registrou crescimento de 18,3% (+R\$ 1,4 bilhão). Porém, a arrecadação decorrente da Lei 11.941/09 (parcelamento especial) caiu 38,9% (-R\$ 990,8 milhões). Outra rubrica que merece destaque são os Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional, que registrou um saldo positivo de R\$ 1,8 bilhão, devido ao saldo negativo ocorrido em 2016, no montante de R\$ 849,5 milhões, conforme pode ser observado no Gráfico 7.

Gráfico 7

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Dezembro) de 2017 em relação a 2016 - Em R\$ milhões de Dezembro/2017 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS



Em dezembro de 2017, a quantidade de benefícios emitidos foi de 34,5 milhões, aumento de 2,2 % (+741,9 mil benefícios), quando comparado a dezembro de 2016. Os Benefícios Assistenciais tiveram incremento de +121,3 mil benefícios (+2,7%). Os Previdenciários apresentaram, nessa mesma comparação, aumento de 2,3% (+648,0 mil benefícios). Já os Benefícios Acidentários diminuíram em 3,1% (-26,4 mil benefícios), na comparação de dezembro de 2017 com o mesmo mês em 2016, conforme pode ser visto na Tabela 3.

Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Dezembro/2016, Novembro/2017 e Dezembro/2017).

Item	dez/16 (A)	nov/17 (B)	dez/17 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	33.755.917	34.448.737	34.497.835	0,1	2,2
PREVIDENCIÁRIOS	28.341.869	28.942.203	28.989.841	0,2	2,3
Aposentadorias	19.062.228	19.759.932	19.807.974	0,2	3,9
Idade	10.100.813	10.442.273	10.471.338	0,3	3,7
Invalidez	3.235.570	3.290.035	3.293.725	0,1	1,8
Tempo de Contribuição	5.725.845	6.027.624	6.042.911	0,3	5,5
Pensão por Morte	7.562.550	7.666.729	7.675.576	0,1	1,5
Auxílio-Doença	1.542.737	1.307.750	1.294.118	(1,0)	(16,1)
Salário-Maternidade	56.201	77.757	81.766	5,2	45,5
Outros	118.153	130.035	130.407	0,3	10,4
ACIDENTÁRIOS	841.514	817.658	815.123	(0,3)	(3,1)
Aposentadorias	206.171	210.572	210.877	0,1	2,3
Pensão por Morte	114.045	111.870	111.688	(0,2)	(2,1)
Auxílio-Doença	152.160	125.797	123.345	(1,9)	(18,9)
Auxílio-Acidente	322.182	326.144	326.271	0,0	1,3
Auxílio-Suplementar	46.956	43.275	42.942	(0,8)	(8,5)
ASSISTENCIAIS	4.551.501	4.668.722	4.672.825	0,1	2,7
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.411.550	4.544.248	4.549.478	0,1	3,1
Pessoa idosa	1.974.942	2.019.290	2.022.221	0,1	2,4
Pessoa com deficiência	2.436.608	2.524.958	2.527.257	0,1	3,7
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	139.951	124.474	123.347	(0,9)	(11,9)
Idade	21.624	17.295	16.974	(1,9)	(21,5)
Invalidez	118.327	107.179	106.373	(0,8)	(10,1)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	21.033	20.154	20.046	(0,5)	(4,7)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

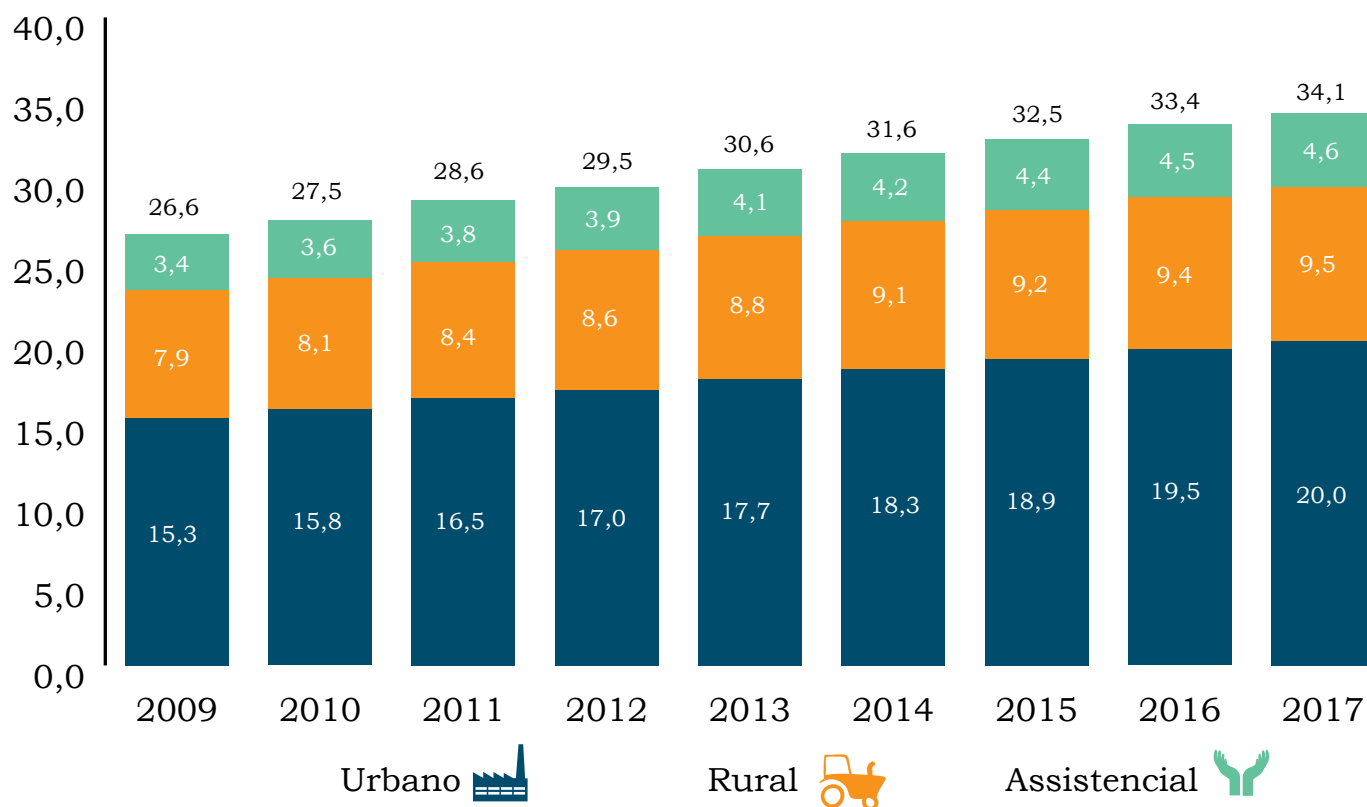
Elaboração: SPREV/MF

Entre dezembro de 2017 e o mês correspondente de 2016, cabe destacar as aposentadorias por tempo de contribuição, que cresceram 5,5% (+317,1 mil aposentadorias), as aposentadorias por idade, aumento de 3,7% (+370,5 mil aposentadorias), as pensões por morte (previdenciárias e acidentárias), com elevação de 1,4% (+110,7 mil benefícios) e o auxílio-doença (previdenciário e acidentário), com uma queda de 16,4% (-16,1 mil benefícios).

Da quantidade média de 34,1 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a dezembro de 2017, 58,7% (20,0 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,7% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural, e 13,5% (4,6 milhões) a beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC. De 2009 a 2017, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 30,7% no meio urbano, de 20,2% no meio rural e de 35,4% nos assistenciais (Gráfico 9).

Gráfico 9

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2017) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Dezembro.



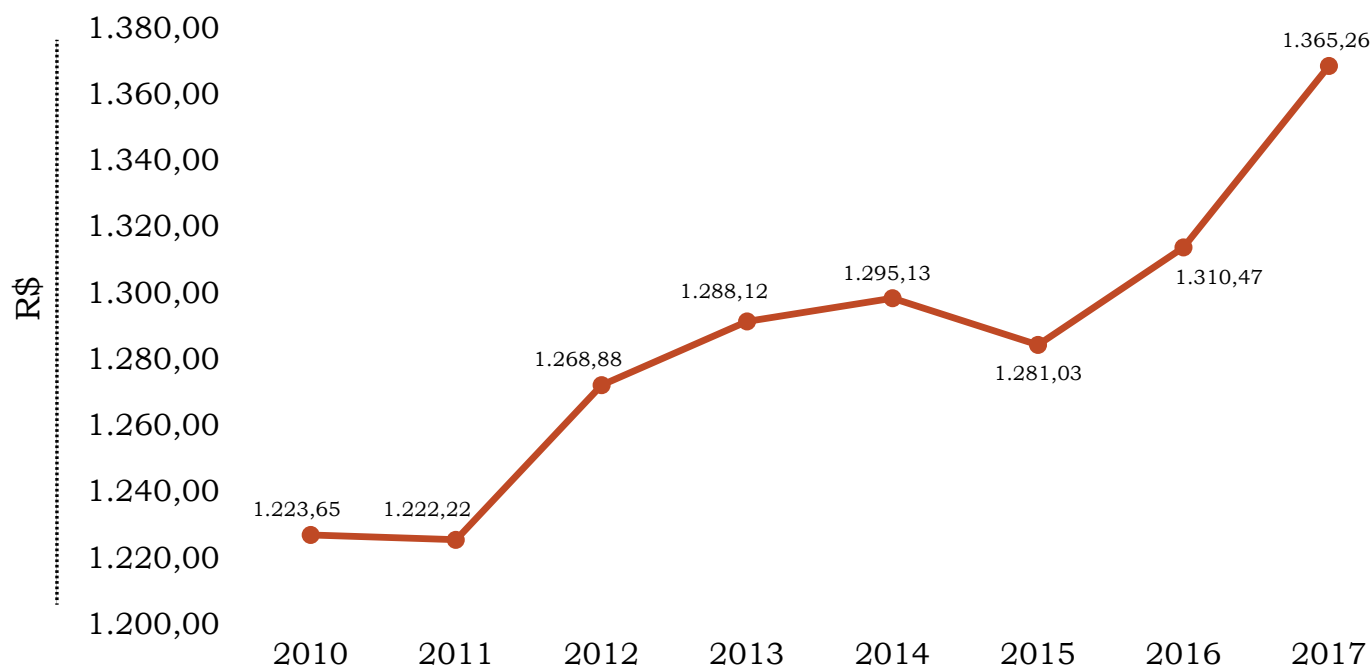
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.365,26, média de janeiro a dezembro de 2017, mostrando um aumento de 4,2% em relação ao mesmo período de 2016. Entre o acumulado de janeiro a dezembro de 2017 e o período correspondente de 2010, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 11,6% (Gráfico 10).

Gráfico 10

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Dezembro) – 2010 a 2017 – em R\$ de Dezembro/2017 (INPC).



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

A Previdência Social concedeu, no acumulado do ano de 2017, 5,0 milhões de novos benefícios, registrando uma queda de 2,7% (-136,8 mil benefícios) frente ao ano de 2016. A concessão de Benefícios Previdenciários diminuíram em 1,8% (-83,4 mil benefícios), assim como os Benefícios Assistenciais e Acidentários, que tiveram redução de 6,4% (-22,2 mil benefícios) e de 12,4% (-31,3 mil benefícios), respectivamente, conforme pode ser visto na Tabela 4.

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Dezembro/2016, Novembro/2017 e Dezembro/2017)

Item	dez/16 (A)	nov/17 (B)	dez/17 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado do ano		Var. %
						dez/16	dez/17	
TOTAL	363.903	433.846	367.669	(15)	1	5.132.451	5.005.383	(2,5)
PREVIDENCIÁRIOS	322.496	385.528	328.296	(15)	2	4.532.396	4.455.800	(1,7)
Aposentadorias	99.768	122.687	98.118	(20)	(2)	1.263.974	1.400.508	10,8
Idade	52.640	62.421	53.267	(15)	1	662.366	718.712	8,5
Invalidez	12.529	17.051	14.664	(14)	17	169.575	203.826	20,2
Tempo de Contribuição	34.599	43.215	30.187	(30)	(13)	432.033	477.970	10,6
Pensão por Morte	30.889	34.824	28.935	(17)	(6)	410.533	401.063	(2,3)
Auxílio-Doença	147.628	167.052	148.690	(11)	1	2.190.808	1.989.611	(9,2)
Salário-Maternidade	41.495	57.674	49.876	(14)	20	631.287	626.673	(0,7)
Outros	2.716	3.291	2.677	(19)	(1)	35.794	37.945	6,0
ACIDENTÁRIOS	16.207	18.436	15.528	(16)	(4)	251.911	221.658	(12,0)
Aposentadorias	641	721	677	(6)	6	9.220	9.308	1,0
Pensão por Morte	40	30	27	(10)	(33)	393	304	(22,6)
Auxílio-Doença	14.065	15.808	13.257	(16)	(6)	223.668	191.949	(14,2)
Auxílio-Acidente	1.459	1.866	1.555	(17)	7	18.513	19.946	7,7
Auxílio-Suplementar	2	11	12	9	500	117	151	29,1
ASSISTENCIAIS	25.166	29.845	23.815	(20)	(5)	347.716	327.430	(5,8)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	25.166	29.845	23.815	(20)	(5)	347.672	327.361	(5,8)
Pessoa idosa	12.686	14.892	11.815	(21)	(7)	164.720	158.212	(4,0)
Pessoa com deficiência	12.480	14.953	12.000	(20)	(4)	182.952	169.149	(7,5)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	44	69	56,8
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	44	69	56,8
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	34	37	30	(19)	(12)	428	495	15,7

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

Cabe observar que a concessão de benefícios está sujeita a uma série de particularidades. A diminuição na concessão de parte dos benefícios no ano de 2017 se explica pelo fato de que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 foi estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida.

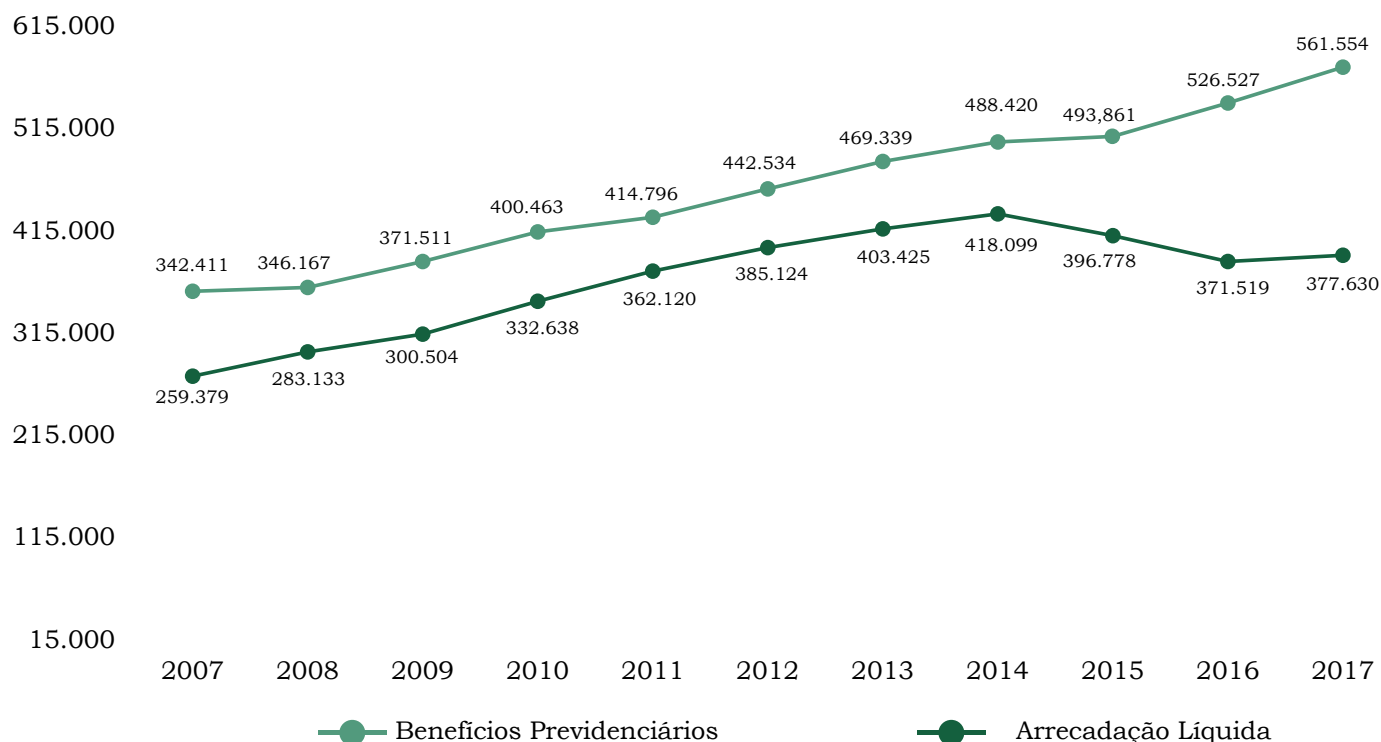
Anexo

ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Dezembro/2017 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Dezembro, a preços de Dez/2017 INPC								
2007	284.133	24.754	259.379	342.411			132	(83.032)
2008	312.081	28.948	283.133	346.167			122	(63.034)
2009	330.678	30.175	300.504	371.511			124	(71.007)
2010	365.876	33.237	332.638	400.463			120	(67.825)
2011	399.045	36.924	362.120	414.796			115	(52.676)
2012	425.090	39.966	385.124	442.534			115	(57.410)
2013	445.789	42.364	403.425	469.339			116	(65.914)
2014	462.164	44.065	418.099	488.420			117	(70.320)
2015	438.953	42.176	396.778	493.861			124	(97.084)
2016	410.762	39.243	371.519	526.527			142	(155.009)
2017	416.555	38.925	377.630	561.554			149	(183.923)
dez/15	56.183	3.210	52.972	49.663			94	3.309
jan/16	34.462	5.408	29.054	38.121			131	(9.067)
fev/16	32.952	3.212	29.740	40.634			137	(10.895)
mar/16	33.288	3.138	30.149	40.989			136	(10.840)
abr/16	35.087	3.128	31.959	40.899			128	(8.940)
mai/16	32.470	3.091	29.378	42.107			143	(12.729)
jun/16	32.552	3.063	29.489	40.575			138	(11.086)
jul/16	31.284	3.031	28.253	40.408			143	(12.156)
ago/16	32.278	3.027	29.251	44.954			154	(15.703)
set/16	31.433	3.062	28.371	54.063			191	(25.692)
out/16	31.912	3.009	28.903	40.404			140	(11.502)
nov/16	32.215	3.020	29.195	48.580			166	(19.386)
dez/16	50.830	3.053	47.777	54.791			115	(7.014)
jan/17	32.624	5.285	27.339	40.930			150	(13.591)
fev/17	31.882	3.084	28.799	42.536			148	(13.737)
mar/17	32.334	3.017	29.317	42.547			145	(13.230)
abr/17	34.496	3.054	31.441	43.553			139	(12.112)
mai/17	32.757	3.021	29.736	47.874			161	(18.139)
jun/17	33.148	3.087	30.061	43.021			143	(12.960)
jul/17	32.913	3.050	29.863	43.483			146	(13.620)
ago/17	33.604	3.066	30.537	47.560			156	(17.022)
set/17	33.483	3.117	30.366	58.740			193	(28.374)
out/17	33.371	3.051	30.320	44.183			146	(13.863)
nov/17	33.733	3.048	30.684	48.276			157	(17.591)
dez/17	52.212	3.044	49.167	58.851			120	(9.684)

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de dezembro de cada ano, em R\$ milhões de Dezembro/2017 - INPC)



Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/MF

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.

10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.

14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS

15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.

16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Secretaria Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários
Esplanada dos Ministérios, Bloco. F, 7º andar, Sala 750,
CEP 70059-900, Brasília-DF
Tel.: (61) 2021-5011
Fax: (61) 2021-5408
www.previdencia.gov.br

SECRETARIA DE
PREVIDÊNCIA

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

